



**Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades**

Exmo. Senhor

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Av. 5 de Outubro, 107

1069-018 Lisboa

Lisboa, 25-05-2016

Assunto: Parecer sobre a 2ª versão do Despacho da Mobilidade por motivo de Doença para o ano escolar de 2016-2017

SINDICATO NACIONAL DOS PROFESSORES LICENCIADOS PELOS POLITÉCNICOS E UNIVERSIDADES – SPLIU, com sede na Praça Nuno Gonçalves, n.º 2 A, 1600 – 170 Lisboa, NIF: 503 259 691, vem, nos termos que se seguem, apresentar o seu parecer:

Após análise da 2ª versão da proposta sobre o **Despacho de Mobilidade por motivo de Doença para o ano escolar de 2016-2017**, o SPLIU, em nome dos docentes em causa, reconhece o facto de o ME ter considerado e concordado com as propostas apresentadas pelo SPLIU deixando cair as quotas, as prioridades, a graduação e o número mínimo de códigos para a candidatura e de ter explicitado da possibilidade dos docentes dos QZP poderem beneficiar desta mobilidade.

Reafirma o SPLIU que a decisão sobre o deferimento ou o indeferimento dos pedidos de mobilidade por doença deverá ser sustentada na verificação técnica e científica dos casos que configurem doença incapacitante nos termos do despacho conjunto A-179/89-XI, de 12 de setembro, através de uma rigorosa apreciação, com a submissão a junta médica de todos os pedidos dos docentes que não sejam portadores de atestado médico por incapacidade multiuso.

Com os melhores cumprimentos

Pel' A Direcção Nacional do SPLIU

O Presidente

(Manuel Rolo Gonçalves)